



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 - Fax (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 1553/2003

Súmula: Altera a Lei nº 1268/94 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica extinto o cargo de Médico, 04 horas, nível 16, integrante do Anexo I - Quadro de Pessoal da Administração Direta - Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior.

Art. 2º Fica criado o ANEXO VII - QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO, com a seguinte redação:

ANEXO VII

QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

| DENOMINAÇÃO | NÍVEL | CARGA HORÁRIA | Nº CARGOS |
|--------------------|--------------|----------------------|------------------|
| Médico | 16 | 04 horas diárias | 04 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 31 de março de 2003.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito